

MUNICÍPIO DE CANDÓI Estado do Paraná

14:00°

LEI N°. 394/2000

Súmula:

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores de Cachoeira II e Região - AAC-II..

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. - Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Agricultores de Cachoeira II e Região - AAC-II, registrada na CNPJ sob o N°. 03.555.479/0001-10, cita na localidade de Cachoeira, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de novembro de 2000.

WALTZER DONINI Prefeito Municipal

